## PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

## **DECRETO Nº 1287/2017 DE 21/03/2017**

"Dispõe sobre: Altera o item nº. 30 do artigo 1º do Decreto 1.222/2016 de 28 de Janeiro de 2016."

**CHRISTIAN FUZIKI IKEDA**, Prefeito do Município de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a cessão de caçamba estacionaria para coleta de entulhos é necessária;

**CONSIDERANDO** que é possível reduzir o valor atualmente cobrado em razão da atual situação econômica do País, e dos munícipes;

## **DECRETA:**

**Artigo 1º** – Fica alterado o item nº. 30 do artigo 1º do Decreto nº. 1222/2016, para reduzir o valor cobrado, passando a ter a seguinte redação:

30 Utilização de Caçamba Estacionaria 03 UFM`s por dia

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, alterando as disposições em contrário, em especial o item 30 do artigo 1º do Decreto 1222/2016.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, os 21 dias do mês de Março de 2017.

CERTIFICO E DOU FÉ QUE EM 21/03/13 PUBLIQUEI NO MURAL O PRESENTE

CHRISTIAN PUZIKI IKEDA
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

Luciana Cristina de Freitas

www.euclidesdacunha.sp.gov.br

RG. 24.312.081-3/SSP/SP